



**ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA
ASFIC/PJ**

Membro fundador do
Conselho Europeu de Sindicatos de Polícia

Organização Não Governamental no Conselho da Europa



Caros associados,

a partir do dia 21 de 2009 entra em vigor o Protocolo efectuado entre o Sindicato dos Funcionários Judiciais (SFJ) e a ASFIC/PJ relativamente à **Assistência Médica**, designado por *Assistência Médica do SFJ (AMSFJ)*. Mais precisamente, benefícios de serviços privados de saúde.

SERVIÇOS:

- ✦ Consultas de clínica geral e de especialidade, incluindo visitas domiciliárias;
- ✦ Meios auxiliares de diagnóstico;
- ✦ Meios de terapêutica;
- ✦ Intervenções cirúrgicas;
- ✦ Internamentos;
- ✦ Enfermagem;
- ✦ Meios de correcção e compensação;
- ✦ Tratamentos termais;

PREÇOS:

- ✦ Para a emissão do Cartão de Associado Beneficiário, válido até 31 de Dezembro de 2010 - 15€;
- ✦ Para a emissão do Cartão dos Familiares Beneficiários, válido até 31 de Dezembro de 2010 - 20€;
- ✦ Para a emissão do Cartão dos Não Associados, válido até 31 de Dezembro de 2010 - 50€;

Não carece do pagamento de qualquer mensalidade.



ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA ASFIC/PJ

Membro fundador do
Conselho Europeu de Sindicatos de Polícia

Organização Não Governamental no Conselho da Europa



BENEFICIÁRIOS:

- ✦ Beneficiários Titulares da ASFIC/PJ:
 - Associados da ASFIC/PJ;
 - Trabalhadores ou colaboradores da ASFIC/PJ;

- ✦ Beneficiários Familiares (entenda-se, membros do agregado familiar dos Beneficiários Titulares), ou seja:
 - O cônjuge não divorciado ou judicialmente separado do Beneficiário Titular, mesmo depois da morte deste;
 - O cônjuge que viva maritalmente com o Beneficiário Titular;
 - Familiares descendentes ou ascendentes do Beneficiário Titular ou do seu cônjuge.

- ✦ O Beneficiário Titular obriga-se a comunicar qualquer alteração da sua situação ou na dos seus familiares que tenha reflexos na concessão de benefícios, incluindo a sua mudança de local de trabalho.

ENCARGOS:

- ✦ Os encargos relativos aos cuidados de saúde obtidos pelos beneficiários serão suportados pelos próprios, excepto se for apresentado termo de responsabilidade à entidade prestadora de serviços (consultar condições no art. VII do Regulamento da AMSFJ em anexo);

Para mais informações contacte a ASFIC/PJ nos endereços em rodapé ou o SFJ no seguinte endereço: www.sfj.pt